



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 847 de 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Guiricema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atenção Básica a Saúde - Rec. Vinculados
3.3.90.30.00 (143) Material de Consumo..... R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 2.55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atenção Básica a Saúde - Rec. Vinculados
4.4.90.52.00(153) Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 600.000,00
Fonte de Recursos: 2.55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Total:.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no Exercício de 2021, do recurso da fonte 2.55 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 01 de junho de 2022.


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUERICEMA